



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 943, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2017 no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminado abaixo:

Credito Adicional Especial

Órgão 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação - 040001.0927100042.008 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES

Elemento de Despesa	Fonte	Valor
319113000 - OBRIG. PATRONAIS - OP. INTRA ORÇAMENTÁRIAS.....	100000.....	R\$ 0,00

Art. 2º O valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) do Crédito Adicional Especial será destinada para dotação citada acima, através do remanejamento do orçamento da Prefeitura Municipal de Apiacá com anulação da seguinte dotação orçamentária.

Anulações

Órgão 040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação - 040001.0927100042.008 - PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES

Elemento de Despesa	Fonte	Valor
319013000 - OBRIG. PATRONAIS.....	100000.....	R\$15.600,00
		Total R\$15.600,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 13 de junho de 2017.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURA
DA PREFEITURA**

EM 13/06/2017

Ass Roberto Rodrigues